



EDITAL nº 03/2010 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 – IMPRO, DE 23 DE JUNHO DE 2010 RETIFICAÇÃO

O Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a retificação do edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO, de 23 de junho de 2010, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado:

Alterar os **itens 2.4.1; 2.4.6; 3.7; 4.3; 4.3.1; 4.3.2; 4.3.3; 4.3.9; 4.10 e 4.12**; do Edital nº 01/2010 do Concurso Público 01/2010 do IMPRO, e incluir os **itens 3.7.1 e 4.3.2.1.**, conforme segue:

2.4.1. Período: **das 10h de 06/08/2010 às 12h de 12/08/2010**, considerando-se o horário de Brasília.

2.4.6. O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **12 de agosto de 2010**.

3.7. Os portadores de deficiência, após efetivada a inscrição via internet, deverão entregar **pessoalmente** na sede do IMPRO, endereço Av. Presidente Kennedy, nº 1573, Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis – Mato Grosso, no período de **06 a 12 de agosto de 2010**, no horário das 10h às 17h, em dias úteis, considerando-se o horário de Brasília, ou postar até **12 de agosto de 2010, via SEDEX**, ao endereço do **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL: Rua General Jardim, 633, 1º andar, CEP 01223-904, Vila Buarque, São Paulo, SP**, os seguintes documentos:

I) laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores; e

II) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo III** deste Edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

4.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os/as candidatos/as amparados/as pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; pela Lei Estadual de Mato Grosso nº 6.156/1992, alterada pela Lei nº 8.795/2008; pela Lei Estadual de Mato Grosso nº 7.713/2002; e pela Lei Municipal de Rondonópolis nº 4.674/2005.

4.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que estiver amparado/a pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008; pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; pela Lei Estadual de Mato Grosso nº 6.156/1992 alterada pela Lei nº 8.795/2008; pela Lei Estadual de Mato Grosso nº 7.713/2002; e pela Lei Municipal de Rondonópolis nº 4.674/2005.

4.3.2. Para solicitar a isenção, o candidato deverá, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, ir pessoalmente à sede do IMPRO, endereço Av. Presidente Kennedy, nº 1573, Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis – Mato Grosso, no período de **06 a 09 de agosto de 2010**, no horário das 10h às 17h, em dias úteis, considerando-se o horário de Brasília; entregar cópia do comprovante de inscrição efetuada no site www.quadrix.org.br; preencher e entregar o formulário de requerimento da isenção de taxa de inscrição, que estará disponível no local, e entregar cópias simples dos seguintes documentos: para o candidato amparado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e/ou Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007: indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; para o candidato amparado pela Lei Estadual nº 6.156/1992 alterada pela Lei nº 8.795/2008: entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; comprovante de renda, se exerce atividade remunerada (holerite, recibo, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, assim como a folha subsequente em branco); ou comprovante que está desempregado (fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha

subseqüente em branco); declaração de que não é Servidor Público (disponível na sede do IMPRO), declaração de Insuficiência Financeira (disponível na sede do IMPRO) e declaração, de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo e meio ou está desempregado, escrita pelo próprio candidato; para o candidato amparado pela Lei Estadual nº 7.713/2002: entregar cópia simples do Documento de Identidade (RG); cópia simples do CPF; cópia simples do Atestado oficial fornecido pelo banco de sangue ou hemocentro, comprovando a regularidade de, no mínimo, três doações antes do lançamento do edital; para o candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.674/2005: entregar laudo médico original ou cópia, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores, requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (disponível no local).

4.3.3. O comprovante de inscrição obtido no site www.quadrix.org.br; o formulário de requerimento da isenção de taxa de inscrição e a documentação necessária para comprovação de que o candidato atende as condições estabelecidas nos itens 4.3.1 e 4.3.2 deverão ser entregues **pessoalmente** na sede do **IMPRO**, endereço Av. Presidente Kennedy, nº 1573, Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis – Mato Grosso, no período de **06 a 09 de agosto de 2010**, no horário das 10h às 17h, em dias úteis, considerando-se o horário de Brasília.

4.3.9. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **11 de agosto de 2010**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 12 de agosto de 2010** para emissão do boleto de cobrança e pagamento da taxa de inscrição.

4.10. O comprovante de inscrição estará disponível no *site*: www.quadrix.org.br, a partir de **17 de agosto de 2010**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.12. O candidato deve acompanhar a convocação para as provas no site www.quadrix.org.br, na data provável de **17/08/2010**.

Incluir os itens 3.7.1 e 4.3.2.1, com a seguinte redação:

3.7.1. O candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.674/2005 poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, de acordo com o disposto nos itens **4.3.1** e **4.3.2** do edital de retificação N° 03/2010 deste concurso público.

4.3.2.1. O candidato será responsável pelas informações prestadas e por toda a documentação apresentada, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Rondonópolis/MT, 05 de agosto de 2010.

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - MT

Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo

Realização:

